
Fwd: ESCLARECIMENTO REF.: CC 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE <licitacao.pmita@gmail.com>
Para: CIVILIZE CONSTRUTORA <construtoracivilize@gmail.com>

4 de setembro de 2024 às 09:56

Prezados, Bom dia

Tendo em vista a Lei Complementar citada no corpo do instrumento editalício, quando observado em sua redação, no Art. 17, Inc. XII, cita claramente que a microempresa ou empresa de pequeno porte não poderá recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional no caso a qual realize Cessão ou Locação de mão de obra, apenas nesse caso em específico, **não sendo vedada** a participação de empresas optantes pelo simples nacional.



Setor de Licitações | Prefeitura Municipal de Itabaiana

licitacao.pmita@gmail.com | 79 3431-9712

Setor de Licitações | Estado de Sergipe

Rua Francisco Santos, nº 160 | Bairro Centro | Cep 49500-067
www.itabaiana.se.gov.br